



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

NOTA TÉCNICA Nº 282/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS

1. **ASSUNTO**

Dispõe sobre a atualização das recomendações da vacinação contra a covid-19 em Pessoas vivendo com HIV.

2. **ANÁLISE**

I - Introdução

Considerando que a pandemia de covid-19 apresenta caráter dinâmico, assim como a produção científica sobre o tema, com novas evidências sendo divulgadas semanalmente, esta nota técnica tem como objetivo atualizar as orientações sobre a vacinação contra a covid-19 de pessoas vivendo com HIV (PVHIV).

Desse modo, a partir da publicação desta nota técnica, a NI nº 3/2021DCCI/SVS/MS fica revogada.

II - Orientações para a vacinação de PVHIV

Considerando as novas evidências científicas publicadas sobre o risco de desfechos negativos da covid-19 em PVHIV, faz-se necessário atualizar as recomendações visando incluir **todos os indivíduos vivendo com HIV entre 18 e 59 anos de idade no grupo de comorbidades para a priorização da vacinação contra covid-19**, visando reduzir o impacto da pandemia nesse grupo, especialmente em relação ao risco de hospitalização e óbito, e respeitar o conceito de equidade do Sistema Único de Saúde (SUS)..

Destaca-se que as PVHIV com 60 anos ou mais já estão contempladas na priorização por faixa etária, que antecede o grupo de comorbidades, conforme a ordem estabelecida e a presente na Nota Técnica Nº 155/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS e no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19 (PNO).

Assim, esta nota técnica objetiva a ampliação da vacinação contra a covid-19 nas PVHIV entre 18 e 59 anos, independentemente da contagem de linfócitos T-CD4+ e que não foram vacinadas previamente contra a covid-19, contempladas **no grupo de comorbidades** do PNO, conforme quadro abaixo. A atualização desta recomendação estará presente a partir da sexta edição do PNO, a ser publicada em abril/2021, porém já terá validade a partir da publicação da presente Nota técnica.

Quadro 1. Ordenamento dos grupos prioritários* para a Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19 - 2021

| Grupo | Grupo prioritário |
|-------|---|
| 1 | Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas |
| 2 | Pessoas com Deficiência Institucionalizadas |
| 3 | Povos indígenas Vivendo em Terras Indígenas |
| 4 | Trabalhadores de Saúde |
| 5 | Pessoas de 90 anos ou mais |

| | |
|--------------|---|
| 6 | Pessoas de 85 a 89 anos |
| 7 | Pessoas de 80 a 84 anos |
| 8 | Pessoas de 75 a 79 anos |
| 9 | Povos e Comunidades tradicionais Ribeirinhas |
| 10 | Povos e Comunidades tradicionais Quilombolas |
| 11 | Pessoas de 70 a 74 anos |
| 12 | Pessoas de 65 a 69 anos |
| 13 | Pessoas de 60 a 64 anos |
| 14 | 18 a 59 anos com comorbidades** |
| 15 | Pessoas com Deficiência Permanente |
| 16 | Pessoas em Situação de Rua |
| 17 | População Privada de Liberdade |
| 18 | Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade |
| 19 | Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) |
| 20 | Trabalhadores da Educação do Ensino Superior |
| 21 | Forças de Segurança e Salvamento |
| 22 | Forças Armadas |
| 23 | Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros |
| 24 | Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário |
| 25 | Trabalhadores de Transporte Aéreo |
| 26 | Trabalhadores de Transporte de Aquaviário |
| 27 | Caminhoneiros |
| 28 | Trabalhadores Portuários |
| 29 | Trabalhadores Industriais |
| Total | |

** Inclui as PVHIV entre 18 – 59 anos de idade, independentemente da contagem de linfócitos T CD4+ , que não foram imunizadas previamente contra a covid-19.

Para os indivíduos incluídos nesta fase da vacinação e com dados atualizados nos sistemas de informação (SISCEL, SICLOM) será realizado pré-cadastro no Conecte-SUS automaticamente. Para aqueles que apresentarem os critérios e não apresentarem o pré-cadastro, as Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM) receberão, via SICLOM, a lista dos indivíduos incluídos. As UDMs poderão fornecer declaração nominal (modelo disponível no SICLOM) informando a inclusão do indivíduo no grupo prioritário, para ser apresentado no local de vacinação. Ressalta-se que PVHIV também podem apresentar o receituário dos antirretrovirais, exames, relatório médico, prescrição médica, como forma de comprovar a condição.

Recomenda-se ainda que, caso seja viável no contexto local, as coordenações municipais de imunização articulem com os serviços de saúde que realizam o atendimento desta população para que a vacinação ocorra nestes locais. Tal estratégia permitirá facilitar a operacionalização da vacinação deste grupo e minimizaria riscos de quebra de sigilo quanto ao diagnóstico destes pacientes.

Os profissionais de saúde devem orientar que para aqueles indivíduos sintomáticos a vacinação seja adiada. PVHIV sintomáticas respiratórias deverão ser avaliadas pela equipe de saúde para diagnóstico diferencial. Idealmente a vacinação contra covid-19 deve ser adiada após a recuperação clínica total e pelo menos 4 semanas após o início de sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.

A contra-indicação da vacina para esta população segue os mesmos critérios da população geral:

- Hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina;
- Para aquelas pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior a da mesma vacina COVID-19.

O início da vacinação para este grupo será informado por meio do Programa Nacional de Imunizações.

Referências Bibliográficas

CDC – Centers for Disease Control and Prevention. COVID-19 and HIV. Disponível em: <<https://www.cdc.gov/hiv/basics/covid-19.html>>. Acesso em 16 de mar. 2021.

Public Health England. COVID-19 vaccination first phase priority groups – Updated 23 February 2021. Disponível em: <<https://www.gov.uk/government/publications/covid-19-vaccination-care-home-and-healthcare-settings-posters/covid-19-vaccination-first-phase-priority-groups>>. Acesso em 16 de mar. 2021.

GOV.UK. COVID-19: the green book, chapter 14a – Updated 12 February 2021. Disponível em: <https://www.gov.uk/government/publications/covid-19-the-green-book-chapter-14a>. Acesso em 16 de mar. 2021.

Hadi YB, Naqvi SFZ, Kupec JT, Sarwari AR. Characteristics and outcomes of COVID-19 in patients with HIV: a multicentre research network study. AIDS. 2020;34(13):F3-F8. doi:10.1097/QAD.0000000000002666.

Boulle A, Davies MA, Hussey H, et al. Risk factors for COVID-19 death in a population cohort study from the Western Cape Province, South Africa [published online ahead of print, 2020 Aug 29]. Clin Infect Dis. 2020;ciaa1198. doi:10.1093/cid/ciaa1198.

Bhaskaran K, Rentsch CT, MacKenna B, et al. HIV infection and COVID-19 death: a population-based cohort analysis of UK primary care data and linked national death registrations within the OpenSAFELY platform. Lancet HIV. 2021;8(1):e24-e32. doi:10.1016/S2352-3018(20)30305-2.

Geretti AM, Stockdale AJ, Kelly SH, et al. Outcomes of COVID-19 related hospitalization among people with HIV in the ISARIC WHO Clinical Characterization Protocol (UK): a prospective observational study [published online ahead of print, 2020 Oct 23]. Clin Infect Dis. 2020;ciaa1605. doi:10.1093/cid/ciaa1605.

Tesoriero JM, Swain CE, Pierce JL, et al. COVID-19 Outcomes Among Persons Living With or Without Diagnosed HIV Infection in New York State. JAMA Netw Open. 2021;4(2):e2037069. Published 2021 Feb 1. doi:10.1001/jamanetworkopen.2020.37069.

Mellor MM, Bast AC, Jones NR, et al. Risk of adverse coronavirus disease 2019 outcomes for people living with HIV. AIDS. 2021;35(4):F1-F10. doi:10.1097/QAD.0000000000002836.

Karmen-Tuohy S, Carlucci PM, Zervou FN, et al. Outcomes Among HIV-Positive Patients

3. CONCLUSÃO

A inclusão de todas as PVHIV com idade entre 18 e 59 anos no grupo de comorbidades para a priorização da vacinação contra a covid-19 leva em consideração o cuidado integral ofertado pelo Sistema Único de Saúde e considera equidade na distribuição das vacinas COVID-19 entre as principais formas de prevenção e controle da atual pandemia.

Ressalta-se que os serviços devem se organizar previamente ao início da vacinação para comunicar os indivíduos vivendo com HIV inclusos nesta fase do Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a covid-19.

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO
Coordenadora Geral do Programa Nacional de
Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ
Diretor Departamento de Imunização e Doenças
Transmissíveis

ANA CRISTINA GARCIA FERREIRA
Coordenadora Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das
Hepatites Virais.

GERSON FERNANDO MENDES PEREIRA
Diretor Departamento de Doenças de Condições Crônicas
e Infecções Sexualmente Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 29/03/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 29/03/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Diretor(a) do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 29/03/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Garcia Ferreira, Coordenador(a)-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais**, em 29/03/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019762930** e o código CRC **F87A03DA**.